



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Lei nº 940, de 06 de junho de 2017.**

Modifica valor de gratificação de Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Montanha** (CPL), passará a partir de 1º de maio de 2017, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Montanha**, 06 de junho de 2017.

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal